

PORTARIA Nº 198/2023

Ementa: Prorrogação da substituição do membro das Comissões Permanentes da Câmara Municipal do Carpina durante seu afastamento por licença maternidade e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **art. 27, II, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 13, Parágrafo Único, XII do Regimento Interno da Câmara Municipal do Carpina.**

Considerando à prorrogação da licença maternidade de 120 (cento e vinte dias) no período de 04/05/2023 a 04/09/2023, por mais 15 (quinze dias) no período de 05/09/2023 a 19/09/2023, conforme solicitação via requerimento à Presidência e atestado médico apresentado pela vereadora, **KÁSSIA GEANE DE ARRUDA MASSENA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.391.271-66, **ocupante do mandato legislativo de Vereadora**. Conforme art. 62, III da Resolução 12/90 (Regimento Interno).

Considerando a necessidade da substituição da vereadora licenciada nas comissões permanentes.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar a nomeação da vereadora Anne Karolyne dos Santos Amorim em substituição a vereadora Kássia Geane de Arruda Massena da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão Direitos de Defesa do Consumidor, conforme **art. 28 do Regimento Interno**, permanecendo a seguinte composição:

I - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Anne Karolyne dos Santos Amorim (DEM)

Relator: Marcelo José da Silva (PSL)

Membro: Márcio Roberto de Santana (PC do B)

VII - COMISSÃO DIREITOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR:

Presidente: Joel Manoel Pereira (PTC)

Relator: Eliton Lopes de Souza (PDT)

Membro: Anne Karolyne dos Santos Amorim (DEM)

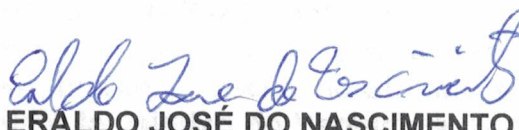
Parágrafo Único. A substituição da vereadora Kássia Geane de Arruda Massena nas Comissões Permanentes em que participa deve ocorrer pelo período de prorrogação da licença do cargo que ocorrerá de 05/09/2023 a 19/09/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 05 de setembro de 2023.



ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA